



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

EDITAL Nº 02, DE 12 DE ABRIL DE 2023

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01

1.1. Retifica-se o item **1.4** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 922/2013 (Plano de Carreira dos Servidores e Quadro de Cargos e Funções), à Lei Municipal nº 1107/2015 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), Decreto Municipal nº 2257/2022 (Regulamento para realização de Concurso Público), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

1.2. Retifica-se o item **2.1** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar os vencimentos básicos dos cargos e os requisitos mínimos do cargo de Professor de Artes, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
01	Agente Comunitário de Saúde - Área 1	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Médio Completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital.	40h	R\$ 2.622,00
02	Agente Comunitário de Saúde - Área 2	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Médio Completo. c) Residir na área da comunidade em que atuar desde a data de publicação deste Edital.	40h	R\$ 2.622,00
03	Coordenador do CRAS	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino Superior em Serviço Social, Psicólogo ou Pedagogo. c) Registro (inscrição) válido no órgão de classe respectivo.	40h	R\$ 3.450,00
04	Contador	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Ensino superior completo em Ciências Contábeis. c) Habilitação legal para o exercício da profissão de Contador com Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	35h	R\$ 8.050,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023**

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (março/2023)
05	Fonoaudiólogo	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Curso Superior na área e habilitação legal para o exercício da profissão.	12h	R\$ 3.151,00
06	Médico Veterinário da Vigilância	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Curso Superior na área e habilitação legal para o exercício da profissão.	35h	R\$ 6.900,00
07	Professor de Artes	CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Curso Superior Completo na área.	20h	R\$ 3.220,00
08	Psicólogo	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Curso Superior na área e habilitação legal para o exercício da profissão.	20h	R\$ 3.944,50
09	Técnico em Enfermagem	01 + CR	a) Idade mínima: 18 anos. b) Curso Técnico em Enfermagem completo, com habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem. c) Registro no Conselho Regional de Enfermagem.	40h	R\$ 3.450,00

1.3. Retifica-se o **Anexo I** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar as atribuições do cargo de Professor de Artes, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Professor de Artes

Descrição Sintética: Professor de Artes no CRAS; ministrar aulas de artes junto aos grupos do CRAS; criar, elaborar, planejar e executar trabalhos de artes junto às oficinas terapêuticas do CRAS de São Pedro do Butiá.

Descrição Analítica: Ministrar aulas de artes junto aos grupos do CRAS; preparar as aulas e o material a ser utilizado em aula, usar didática criativa que atraia a atenção e desperte o interesse dos grupos das oficinas terapêuticas do CRAS, utilizar produtos de reciclagem, bem como reaproveitamento de materiais, além do uso de ferramentas modernas, eletrônicas ou não, no ministério das aulas, provocar o envolvimento do aluno, incentivar a participação e a produção intelectual do aluno, proporcionar a aprendizagem, geração de renda, estimular a criatividade; realizar e ministrar trabalhos envolvendo artesanato sob a coordenação do Coordenador do CRAS; realizar tarefas congêneres.

1.4. Retifica-se o **Anexo II** do Edital nº 01, de 05 de abril de 2023, para alterar a menção à Lei Municipal que determina as atribuições do cargo de Professor de Artes, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023**

a. Atribuições do cargo. Lei Municipal n° 922/2013.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01, de 05 de abril de 2023, as quais são ratificadas.

**JOSÉ HENRIQUE HEBERLE,
Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá/RS.**